DECRETO Nº 36/2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1916/2017 DECRETA:

Art. 1º Diante do interesse publico justificado no desenvolvimento sócio-ambiental, fica criado por este Decreto o PARQUE AMBIENTAL NATURAL MUNICIPAL LINO CHERUBINI e ELSA TARRASCONI CHERUBINI, com área de 4.515.200,00m² (quatro milhões, quinhentos e quinze mil e duzentos metros quadrados), sendo esta, com matrícula imobiliária números 9.235 e 19.270, da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de União da Vitória, Estado do Paraná.

Art. 2º PARQUE AMBIENTAL NATURAL MUNICIPAL LINO CHERUBINI e ELSA TARRASCONI CHERUBINI tem por objetivo a preservação dos ecossistemas naturais existentes para a atual e futuras gerações, possibilitando a realização de pesquisas científicas, desenvolvimento de atividades de educação ambiental e visitas orientadas, fomentando ainda, a proteção dos recursos naturais e a pesquisa para o desenvolvimento da humanidade de forma sustentada com a promoção social, cultural e recreativa.

Art. 3º O PARQUE AMBIENTAL NATURAL MUNICIPAL LINO CHERUBINI e ELSA TARRASCONI CHERUBINI, foi delimitado com base no memorial descritivo e o respectivo mapa da área, com coordenadas geográficas de localização, devidamente assinadas por profissional habilitado que fazem parte deste Decreto.

Art. 4º Caberá a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Bituruna a gestão do PARQUE AMBIENTAL NATURAL MUNICIPAL LINO CHERUBINI e ELSA TARRASCONI CHERUBINI, adotando as medidas necessárias a sua efetiva perpetuidade por meio da proteção, implantação e controle.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço do Índio, 25 de abril de 2017.

Claudinei de Paula Castilho
Prefeito Municipal